



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2016**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, destinação final do lixo orgânico, resíduos sólidos e entulho sem taxa de aterro, através de contêineres para o Mercado Municipal e caixas estacionárias para os Cemitérios: Saudade, Parque Nossa Senhora da Conceição (Amarais) e Sousas, conforme **Memorial Descritivo - Anexo I**, e nas condições contidas neste instrumento, em atendimento ao Protocolo nº 1786/2016.

**ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES COM REAJUSTE**

**CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

**CONTRATADA: MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

**PROTOCOLO Nº 1786/2016**

**LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2016**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 305.111,16 (trezentos e cinco mil, cento e onze reais e dezesseis centavos)**

Aos 10 (dez) dias do mês de Maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 32, s/nº, Bairro Ponte Preta, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06, assistido pela Diretora Administrativo/Financeiro **Sra. Janaina de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e Diretor Técnico Operacional **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018.-26, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de São Paulo/SP, na Avenida José Cesar de Oliveira, 181, cj. 308, CEP: 05317-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.126.468/0001-27 e Inscrição Estadual nº 116.606.730.113, com filial na cidade de Hortolândia-SP, na Rua Das Acácias, 779, Jardim Boa Vista, CEP: 13187-042, NIRE 359.032.294-38, inscrita no CNPJ sob nº 00.126.468/0004-70, representada neste ato pelo Sócio Diretor **Sr. Maurício Sturlini Bisordi**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito perante o CREA sob nº 196.181/D, portador do RG nº 13.208.568-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 135.095.348-24, residente na Avenida Higienópolis, 870, Ap. 63, Higienópolis, São Paulo-SP, CEP: 01238-000, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogada a vigência do presente instrumento por mais 12 (doze) meses, com início em **11.05.2018** e término em **10.05.2019**.





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

## **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A partir de **11.05.2018**, fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 15/2016 em relação aos valores, devido ao reajuste na porcentagem de 2,71% (dois vírgula setenta e um por cento), o qual foi obtido o valor total estimado do presente aditamento de **R\$ 305.111,16 (trezentos e cinco mil, cento e onze reais e dezesseis centavos)**, de conformidade com as informações fornecidas pela Divisão Financeira às fls. 14-15, parecer jurídico à fl. 12 e o autorizo do Presidente da SETEC juntado à fl. 13, bem como os demais despachos/cotas constantes no protocolado nº 1157/2018, o qual fica fazendo parte integrante deste Aditamento, independentemente da sua transcrição.

**Parágrafo Único:** Valores discriminados abaixo:

**a) MERCADO MUNICIPAL DE CAMPINAS (somente lixo orgânico)**

- Valor total mensal sem taxa de aterro = R\$ 10.373,77 (dez mil trezentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), representando o valor total anual de R\$ 124.485,35 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

**b) CEMITÉRIO PARQUE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (lixo orgânico, resíduos sólidos e entulhos)**

- Valor total mensal sem taxa de aterro = R\$ 1.339,95 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), representando o valor total anual de R\$ 16.079,36 (dezesseis mil setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

**c) CEMITÉRIO DE SOUSAS (lixo orgânico, resíduos sólidos e entulhos)**

- Valor total mensal sem taxa de aterro = R\$ 1.339,95 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), representando o valor total anual de R\$ 16.079,36 (dezesseis mil setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

**d) CEMITÉRIO DA SAUDADE (lixo orgânico, resíduos sólidos e entulhos)**

- Valor total mensal sem taxa de aterro = R\$ 12.372,26 (doze mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), representando o valor total anual de R\$ 148.467,09 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** De acordo com o Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Segunda do referido contrato, a **CONTRATADA** está obrigada a providenciar a **renovação da garantia contratual**, nos termos e condições originalmente aprovados pela **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**, portanto, para garantir a execução deste aditamento para o próximo período dos 12 (doze) meses, a **CONTRATADA** apresentará/encaminhará para o **Gestor do contrato – Sr. José Carlos Raineri - Gerente da Divisão de Cemitérios**, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do aditamento**, o **Endosso da Apólice ou outra modalidade constante no disposto do Art. 56 da Lei de Licitações**, no valor de **R\$ 15.255,56** (quinze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total estimado do aditamento.





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente aditivo passa a vigorar a partir de **11.05.2018**, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do contrato em epígrafe e dos aditamentos, tudo em conformidade com o Protocolo nº 1786/2016, Pregão Eletrônico nº 05/2016.

Por estarem de pleno acordo com as cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.

**ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**  
Presidente-SETEC

**ORLANDO MAROTTA FILHO**  
Diretor Téc. Operacional-SETEC

**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**  
Diretora Adm./Financeira-SETEC

**MAURÍCIO STURLINI BISORDI**  
Sócio Diretor-MB ENGENHARIA

Testemunhas:

1-

Setec/Gestor: José Carlos Raineri  
Função: Gerente da Divisão de Cemitérios  
CPF: 068.444.448-85  
Email: [jose.raineri@setec.sp.gov.br](mailto:jose.raineri@setec.sp.gov.br)

2-

MB: Edson Rodriguez  
Cargo: Gerente de Resíduos Industriais  
CPF: 034.988.798-55  
Email: [edson@mbengenharia.com](mailto:edson@mbengenharia.com)





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**CONTRATADA:** MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

**TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N° 15/2016**, para prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, com reajuste.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, destinação final do lixo orgânico, resíduos sólidos e entulho sem taxa de aterro, através de contêineres para o Mercado Municipal e caixas estacionárias para os Cemitérios: Saudade, Parque Nossa Senhora da Conceição (Amarais) e Sosas.

**PROTOCOLO N° 1786/2016**

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2016

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 10 de Maio de 2018.

**CONTRATANTE:** SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**

Presidente

E-mail institucional: presidencia@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: arnaldosalvetti@yahoo.com.br

**ORLANDO MAROTTA FILHO**

Diretor Técnico Operacional

E-mail institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: o.marottafilho@gmail.com

**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**

Diretora Administrativo Financeiro

janaina.novaes@setec.sp.gov.br

jana\_brito@hotmail.com

**CONTRATADA:** MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

**MAURÍCIO STURLINI BISORDI**

Sócio Diretor

E-mail institucional: mauricio@mbengenharia.com

E-mail pessoal: mauricio@mbengenharia.com

**“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG n° 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”**

Praça Voluntários de 32, s/n° - Bairro Ponte Preta - CEP: 13041-900 - CAMPINAS - SP - PABX: (19) 3734-6100

[www.setec.sp.gov.br](http://www.setec.sp.gov.br) - [juridico@setec.sp.gov.br](mailto:juridico@setec.sp.gov.br)

4/4